



CÂMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ-SP

Rua Alcides Silveira, 1.000, Vila Nova, fone/fax (18) 3279-1702

CEP nº 19.570-000 – Regente Feijó – Estado de São Paulo

cmregente@hotmail.com www.camararegentefeijo.sp.gov.br

“A Cidade do Poeta”

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2011 de 05 de abril de 2011

VALDOMIRO MALACRIDA, Presidente da Câmara Municipal de Regente Feijó – Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

DISPÕE SOBRE: “Apreciação das Contas do Executivo Municipal do Exercício Financeiro de 2008 e dá outras providências”

Artigo 1º. Nos termos do artigo 17, inciso XX, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município de Regente Feijó, Estado de São Paulo, ficam APROVADAS, as Contas do Poder Executivo Municipal, relativas ao exercício financeiro de 2008.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário "Pres. Gilberto Malacrida", 05 de abril de 2011.

VALDOMIRO MALACRIDA

Presidente

Publicado e registrado nesta secretaria administrativa na data supra e afixado em local de costume.

Danyelle A. de Carvalho Magna

Auxiliar Administrativo